



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/71

SÚMULA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 65,50 (SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS).

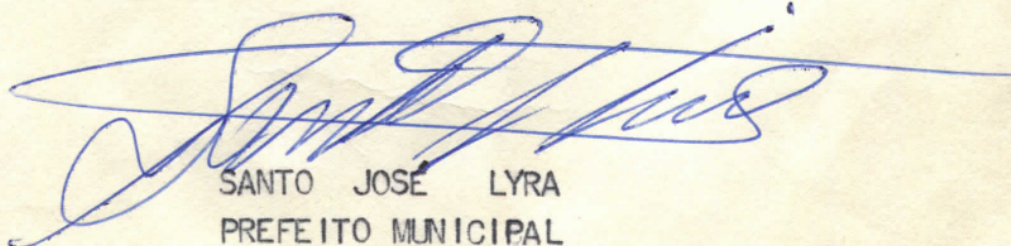
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º) - FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, O CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL, NO VALOR DE R\$ 65,50 (SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS), DESTINADO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LOPES DA SILVA, COM A FIRMA AUTO PEÇAS SANTOS LTDA, ESTABELECIDA NA CIDADE DE IVAIPORÃ, À AVENIDA CURITIBA Nº 480, SEM O COMPETENTE EMPENHO DE VERBAS OU DE CRÉDITOS ESPECIAIS, CUJO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, FOI CUIDADOSAMENTE EXAMINADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA MUNICIPALIDADE, E POR FIM, ACHADOS PROCEDENTE O RESPECTIVO CRÉDITO.

ART. 2º) FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A QUITAR O DÉBITO ACIMA MENCIONADO, COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS.

ART. 3º) A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JARDIM ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 1.971



SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL